

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Compras e Bens Comuns

Processo Administrativo: 24.007/2024

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição via Registro de Preços dos bens, abaixo descritos, com fornecimento único, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI- DA- DE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01.	73121	Campo Cirúrgico estéril não fenestrado 100x100 cm – WRAP	UNID	2000	R\$ 21,80	R\$ 43.600,00
02.	74884	Esparadrapo (rolo 10cm x 4,5m)	rolo	100	R\$ 14,31	R\$ 1.431,00
03.	108014	Papel grau cirúrgico Bobina (Rolo 30mmx 100m)	rolo	100	R\$ 175,51	R\$ 17.551,00
04.	108933	Seringa hipodérmica descartável, sem agulha, 1 ml	UNID	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
05.	108932	Seringa hipodérmica descartável, sem agulha, 3 ml	UNID	3.000	R\$ 0,31	R\$ 930,00
06.	109186	Seringa hipodérmica descartável, sem agulha, 5 ml	UNID	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
07.	109187	Seringa hipodérmica descartável, sem agulha, 10 ml	UNID	2.000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
08.	75193	Seringa hipodérmica descartável, sem agulha, 20 ml	UNID	2.000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
09.	257394	Fio de sutura, Categute cromado 0, absorvível, 40mm (caixa c/24 unid)	cx	1.200	R\$ 149,52	R\$ 179.424,00
10.	257392	Fio de sutura, Categute cromado 2.0 absorvível, 30mm (caixa c/24 unid)	cx	1.200	R\$ 131,80	R\$ 158.160,00
11.	290058	Fio de Nylon 0 Monofilamento Classe IV- estéril – 45cm (caixa c/24 unid)	cx	1.200	R\$ 29,67	R\$ 35.604,00
12.	286708	Fio de Nylon 2.0 Monofilamento Classe IV- estéril – 45cm (caixa c/24 unid)	cx	1.200	R\$ 51,72	R\$ 62.064,00
13.	258573	Avental descartável com elástico não estéril, tamanho único, manga longa, gramatura 20gr	UNID	300	R\$ 8,24	R\$ 2.472,00
14.	74774	Agulha hipodérmica descartável 13 x 0,45 mm	UNID	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
15.	74775	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,7 mm	UNID	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
16.	74431	Agulha hipodérmica descartável 1,20 x 40 mm	UNID	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
17.	289667	Lamina de Bisturi aço carbono nº 24	UNID	6.000	R\$ 1,51	R\$ 9.060,00
18.	109345	Luva cirurgica estéril com pó bioabsorvível nº 6.5	Par	3.000	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00
19.	108799	Luva cirurgica estéril com pó bioabsorvível nº 7.0	Par	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
20.	108800	Luva cirurgica estéril com pó bioabsorvível nº 7.5	Par	3.000	R\$ 3,32	R\$ 9.960,00
21.	74945	Luva de procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível tamanho P (caixa com 100)	cx	100	R\$ 26,75	R\$ 2.675,00
22.	108890	Luva de procedimento não cirúrgico, látex de	cx	100	R\$ 29,05	R\$ 2.905,00



		borracha natural, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível tamanho M (caixa com 100)				
23.	102151	Luva de procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível tamanho G (caixa com 100)		100	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
24.	290191	Compressa cirúrgica de Gaze tamanho 7,5cm x 7,5cm, 13 fios por cm, não estéril (pacote c/500 unid)	Pacote	300	R\$ 36,87	R\$ 11.061,00
25.	73121	Compressa cirúrgica Campo operatório (45cm x 50cm) não estéril (pacote c/50 unid)	Pacote	100	R\$ 150,95	R\$ 15.095,00
26.	287879	Lamina de tricotomia nº 40	UNID	20	R\$ 186,39	R\$ 3.727,80
27.	415583	Saco de lixo hospitalar branco, 100 litros (pacote c/100 unid)	Pacote	30	R\$ 46,69	R\$ 1.400,70
28.	292082	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável	UNID	1000	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
29.	71261	Touca TNT descartável, modelo sanfonado, composição polipropileno	UNID	3000	R\$ 1,83	R\$ 5.490,00
30.	278075	Coletor de materiais perfurocortantes	UNID	1.000	R\$ 6,61	R\$ 6.610,00
31.		Almotolia 500 ml	UNID	20	R\$ 4,81	R\$ 96,20
		TOTAL				R\$ 608.774,70

1.2. Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei 14.133/2021 e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal 19.710, de 24/01/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 608.774,70 (seiscentos e oito mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1).

1.5. O regime de execução contratual será o de preço global.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Conforme o Estudo Técnico Preliminar, a contratação deve ser realizada em razão da necessidade de dar continuidade ao serviço de controle populacional através da castração de caninos e felinos machos e fêmeas.

2.2. O Município do Rio Grande/RS não possui Plano de Contratações Anual, em razão da discricionariedade permitida pelo art. 12, inc. VII da Lei 14.133/2021.

2.3. Em razão de os bens possuírem natureza comum, amplamente comercializados por diversas entidades empresariais a admissão de consórcio atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval do Município, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pelo Município. Nesse sentido, justifica-se a não participação de consórcio no presente.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução proposta é a contratação, via registro de preços, de empresa especializada para o fornecimento de bens/compras de material de uso médico veterinário, nas seguintes condições:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.2. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município.

Nº do Contrato	Objeto	Consumo (quantidade)	Período de um ano a contar de
Termo de Compromisso nº 43/2024	Campo cirúrgico – WRAP	100	De 13 de fevereiro de 2023
Termo de Compromisso nº 43/2024	Esparadrapo (rolo 10cm x 4,5m)	100	De 13 de fevereiro de 2023
Termo de Compromisso nº 43/2024	Papel grau cirúrgico Bobina (Rolo 30mmx 100m)	100	De 13 de fevereiro de 2023
Termo de Compromisso nº 145/2024	Seringa descartável, sem agulha, 1 ml	5.000	De 05 de abril de 2023
Termo de Compromisso nº 145/2024	Seringa descartável, sem agulha, 5 ml	3.000	De 05 de abril de 2023
Termo de Compromisso nº 146/2024	Fio de sutura, Categute cromado 0	1.200	De 05 de abril de 2023
Termo de Compromisso nº 146/2024	Fio de sutura, Categute cromado 2.0	1.200	De 05 de abril de 2023
Termo de Compromisso nº 146/2024	Seringa descartável, sem agulha, 3 ml	3.000	De 05 de abril de 2023
Termo de Compromisso nº 146/2024	Fio de Nylon 2.0	1.200	De 05 de abril de 2023
Termo de Compromisso nº 146/2024	Fio de Nylon 0	1.200	De 05 de abril de 2023
Termo de Compromisso nº 243/2024	Avental descartável com elástico não estéril	100	De 19 de Maio de 2023
Termo de Compromisso nº 244/2024	Agulha 13 x 0,45 mm	100	De 19 de Maio de 2023
Termo de Compromisso nº 244/2024	Agulha 25 x 0,7 mm	100	De 19 de Maio de 2023
Termo de Compromisso nº 246/2024	Lamina de Bisturi nº 24	100	De 19 de Maio de 2023
Termo de Compromisso nº 246/2024	Luva estéril nº 6.5	2.000	De 19 de Maio de 2023
Termo de Compromisso nº 246/2024	Luva estéril nº 7.0	2.000	De 19 de Maio de 2023
Termo de Compromisso nº 246/2024	Luva estéril nº 7.5	2.000	De 19 de Maio de 2023
Termo de Compromisso nº 247/2024	Luva de procedimento P (caixa com 100)	100	De 19 de Maio de 2023
Termo de Compromisso nº 247/2024	Luva de procedimento M (caixa com 100)	100	De 19 de Maio de 2023
Termo de Compromisso nº 247/2024	Luva de procedimento G (caixa com 100)	100	De 19 de Maio de 2023



Termo de Compromisso nº 248/2024	Compressa cirúrgica de Gaze tamanho 7,5cm x 7,5cm, não estéril	300	De 19 de Maio de 2023
Termo de Compromisso nº 250/2024	Campo operatório compressa cirúrgica (45cm x 50cm) não estéril	100	De 19 de Maio de 2023
Termo de Compromisso nº 251/2024	Lamina de tricotomia nº 40	50	De 19 de Maio de 2023
Termo de Compromisso nº 383/2024	Saco de lixo hospitalar branco, 100 litros	30	De 20 de julho de 2023
Termo de Compromisso nº 429/2024	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável	100	De 07 de agosto de 2023
Termo de Compromisso nº 429/2024	Touca TNT descartável, modelo sanfonado, composição polipropileno	20	De 07 de agosto de 2023
Termo de Compromisso nº 429/2024	Coletor de materiais perfurocortantes	1.000	De 07 de agosto de 2023
-	Seringa descartável, sem agulha, 10 ml	-	-
-	Seringa descartável, sem agulha, 20 ml	-	-
-	Agulha 1,20 x 40 mm	-	-
-	Almotolia	-	-

3.3. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente, segue indicação de valores contratados por fornecedores.

3.3.1. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços:

Item	Objeto	Fornecedor com CNPJ	Valor Caixa/Pacote	Valor unitário
1.	Campo cirúrgico – WRAP	ALTERMED (Pacote c/ 50)	R\$ 255,68	R\$ 5,11
		CIRURGICA UNIAO	R\$ 9,40	R\$ 9,40
		SEMAD	R\$ 7,29	R\$ 7,29
2.	Esparadrapo (rolo 10cm x 4,5m)	INOVAMED	R\$ 22,32	R\$ 22,32
		G.GOTUZZO	R\$ 10,40	R\$ 10,40
		CIRURGICA SANTA CRUZ	R\$ 10,21	R\$ 10,21
3.	Papel grau cirúrgico Bobina (Rolo 30mmx 100m)	G.GOTUZZO	R\$ 148,00	R\$ 148,00
		CIRURGICA SANTA CRUZ	R\$ 176,43	R\$ 176,43
		ALTERMED	R\$ 202,11	R\$ 202,11
4.	Seringa descartável, sem agulha, 1 ml	INOVAMED	R\$ 0,54	R\$ 0,54
		G.GOTUZZO	R\$ 0,15	R\$ 0,15
		ALTERMED	R\$ 0,14	R\$ 0,14
5.	Seringa descartável, sem agulha, 3 ml	DIMASTER	R\$ 0,21	R\$ 0,21
		INOVAMED	R\$ 0,61	R\$ 0,61
		G.GOTUZZO	R\$ 0,12	R\$ 0,12



6.	Seringa descartável, sem agulha, 5 ml	DIMASTER	R\$ 0,30	R\$ 0,30
		INOVAMED	R\$ 0,35	R\$ 0,35
		G.GOTUZZO	R\$ 0,15	R\$ 0,15
7.	Seringa descartável, sem agulha, 10 ml	DIMASTER	R\$ 0,45	R\$ 0,45
		INOVAMED	R\$ 0,63	R\$ 0,63
		G.GOTUZZO	R\$ 0,23	R\$ 0,23
8.	Seringa descartável, sem agulha, 20 ml	DIMASTER	R\$ 0,60	R\$ 0,60
		INOVAMED	R\$ 1,87	R\$ 1,87
		G.GOTUZZO	R\$ 0,36	R\$ 0,36
9.	Fio de sutura, Categute cromado 0	G.GOTUZZO	R\$ 117,60	R\$ 117,60
		ALTERMED	R\$ 159,00	R\$ 159,00
		CAMPINA DO SIMÃO	R\$ 171,98	R\$ 171,98
10.	Fio de sutura, Categute cromado 2.0	G.GOTUZZO	R\$ 117,60	R\$ 117,60
		ALTERMED	R\$ 159,00	R\$ 159,00
		PREFEITURA BOTUPORA	R\$ 118,81	R\$ 118,81
11.	Fio de Nylon 0	G.GOTUZZO	R\$ 36,80	R\$ 36,80
		ALTERMED	R\$ 49,80	R\$ 49,80
		VETSUL	R\$ 2,43	R\$ 58,32
12.	Fio de Nylon 2.0	G.GOTUZZO	R\$ 36,80	R\$ 36,80
		ALTERMED	R\$ 53,00	R\$ 53,00
		PREFEITURA BOTUPORA	R\$ 65,37	R\$ 65,37
13.	Avental descartável com elástico não estéril	INOVAMED	R\$ 4,51	R\$ 4,51
		CIRURGICA SC	R\$ 15,69	R\$ 15,69
		CIRURGICA SANTA CRUZ	R\$ 4,54	R\$ 4,54
14.	Agulha 13 x 0,45 mm	DIMASTER	R\$ 0,15	R\$ 0,15
		INOVAMED	R\$ 0,95	R\$ 0,95
		G.GOTUZZO (cx c/100)	R\$ 8,70	R\$ 0,08
15.	Agulha 25 x 0,7 mm	DIMASTER	R\$ 0,13	R\$ 0,13
		INOVAMED	R\$ 0,19	R\$ 0,19
		G.GOTUZZO (cx c/100)	R\$ 8,70	R\$ 0,08
16.	Agulha 1,20 x 40 mm	DIMASTER	R\$ 0,15	R\$ 0,15
		INOVAMED	R\$ 0,18	R\$ 0,18
		G.GOTUZZO (cx c/100)	R\$ 7,30	R\$ 0,07
17.	Lamina de Bisturi nº 24	INOVAMED	R\$ 4,01	R\$ 4,01
		G.GOTUZZO	R\$ 0,29	R\$ 0,29
		CIRURGICA SC	R\$ 24,26	R\$ 0,24
18.	Luva estéril nº 6.5	INOVAMED	R\$ 2,39	R\$ 2,39
		CIRURGICA SANTA CRUZ	R\$ 1,86	R\$ 1,86
		ALTERMED	R\$ 7,30	R\$ 7,30
19.	Luva estéril nº 7.0	INOVAMED	R\$ 2,52	R\$ 2,52
		CIRURGICA SANTA CRUZ	R\$ 1,87	R\$ 1,87
		ALTERMED	R\$ 7,61	R\$ 7,61
20.	Luva estéril nº 7.5	INOVAMED	R\$ 2,48	R\$ 2,48
		CIRURGICA SANTA CRUZ	R\$ 1,89	R\$ 1,89
		ALTERMED	R\$ 7,39	R\$ 7,39



21.	Luva de procedimento P (caixa com 100)	DIMASTER	R\$ 22,50	R\$ 22,50
		INOVAMED	R\$ 35,19	R\$ 35,19
		CIRURGICA SC	R\$ 22,57	R\$ 22,57
22.	Luva de procedimento M (caixa com 100)	DIMASTER	R\$ 22,50	R\$ 22,50
		INOVAMED	R\$ 41,69	R\$ 41,69
		CIRURGICA SC	R\$ 22,98	R\$ 22,98
23.	Luva de procedimento G (caixa com 100)	DIMASTER	R\$ 22,50	R\$ 22,50
		INOVAMED	R\$ 36,67	R\$ 36,67
		CIRURGICA SC	R\$ 22,98	R\$ 22,98
24.	Compressa cirúrgica de Gaze tamanho 7,5cm x 7,5cm, não estéril	INOVAMED	R\$ 62,70	R\$ 62,70
		CIRURGICA SC	R\$ 25,11	R\$ 25,11
		CIRURGICA SANTA CRUZ	R\$ 22,82	R\$ 22,82
25.	Compressa cirúrgica Campo operatório (45cm x 50cm) não estéril	INOVAMED	R\$ 236,36	R\$ 236,36
		CIRURGICA SC	R\$ 85,48	R\$ 85,48
		CIRURGICA SANTA CRUZ	R\$ 131,03	R\$ 131,03
26.	Lamina de tricotomia nº 40	INOVAMED	R\$ 50,51	R\$ 50,51
		Município BIGUAÇU	R\$ 263,67	R\$ 263,67
		FABIO RADESCAME (BAURU)	R\$ 245,00	R\$ 245,00
27.	Saco de lixo hospitalar branco, 100 litros	CIRURGICA SANTA CRUZ	R\$ 64,00	R\$ 64,00
		ALTERMED	R\$ 50,63	R\$ 50,63
		CIRURGICA UNIAO	R\$ 25,44	R\$ 25,44
28.	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável	INOVAMED	R\$ 0,20	R\$ 0,20
		CIRURGICA SC	R\$ 5,90	R\$ 5,90
		CIRURGICA SANTA CRUZ	R\$ 0,08	R\$ 0,08
29.	Touca TNT descartável, modelo sanfonado, composição polipropileno	CIRURGICA SC	R\$ 5,26	R\$ 5,26
		CIRURGICA SANTA CRUZ	R\$ 0,07	R\$ 0,07
		ALTERMED	R\$ 17,36	R\$ 0,17
30.	Coletor de materiais perfurocortantes	INOVAMED	R\$ 8,16	R\$ 8,16
		CIRURGICA SANTA CRUZ	R\$ 5,26	R\$ 5,26
		ALTERMED (cx c/ 20 unid)	R\$ 128,36	R\$ 6,41
31.	Almotolia	Município MOEMA	R\$ 3,43	R\$ 3,43
		Prefeitura BOTUPORÁ	R\$ 2,44	R\$ 2,44
		ALTERMED (cx c/12)	R\$ 102,96	R\$ 8,58

3.4. Vislumbra-se que o valor da tabela que consta no item 1.1 é compatível, com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

3.5. As memórias de cálculo, bem como os documentos que lhe dão suporte estão anexados, no processo administrativo.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. São as previstas no instrumento contratual.

4.2. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- b) observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4.5. Da exigência da amostra:

4.5.1. Não haverá exigência de amostra, e sim de portfólio com a descrição dos itens para o aceite da proposta do interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar.

4.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Por se tratar de fornecimento parcelado, serão entregues nas quantidades e prazos de entrega, de acordo com o previsto na emissão da Ordem de Fornecimento, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada na Ordem de Fornecimento, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Buarque de Macedo, nº 499.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal 19.707/2023.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o Município e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

6.7. Somente o Contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7.1. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.8.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, pelo Fiscal Técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes, neste Termo de Referência e na proposta, juntamente com a nota fiscal.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.4. O recebimento definitivo cabe ao Gestor do Contrato ou Comissão por ele designada, conforme art. 22 do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até de 30 (trinta) dias úteis, a contar da total execução do objeto, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. As demais informações acerca do pagamento, constam no instrumento contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO/CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, pois a quantidade prevista foi feita com base em planejamento do setor requisitante e que é suficiente para nossa demanda anual com pequena margem para possível emergência.

8.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação, bem como apresentar as Declarações.

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;



- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

001 – Complexo Administrativo

0004 – Administração

0122 – Administração Geral

0007 – Construindo um Futuro Sustentável

2362 – Animais Domésticos de Pequeno Porte

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso Livre) (479)

Secretaria de Município da Causa Animal



Município do Rio Grande/RS, 06 de junho de 2024

Keler Farias Chaves
Gerente Administrativa Setorial
Identificação e Assinatura do servidor responsável pelo TR

ANDERSON DOS SANTOS
Aprovação e Assinatura do Ordenador de Despesa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2024 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p6668a753f08e8>.

